



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

4592

Protocolo nº 5686-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022

Processo DCL 151/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

ABERTURA: 24/06/2022, ÀS 10:00 HORAS.

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
f

PROCESSO/ANO: 5686 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA		
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	(43) 3535-2289	CELULAR:	
EMAIL:			
CPF/CNPJ	. . . / -		

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 12/05/2022 11:18:04		
SÚMULA:	OFICIO Nº 265/2022 SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

002
F.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 265/2022 - SEDUL

Jaguariaíva, 09 de Maio de 2022.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para o fornecimento se concreto usinado FCK 30 MPA para o exercício 2022.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 03 orçamentos (no mínimo).
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- () Projeto .

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Orçamento
02/05/2022

CONCRETIX
Av. Vitorino Monteiro, nº 1150 - CEP 18460-000
Distrito Industrial - Itararé - São Paulo
Fone: 15 3531-4207
CNPJ: 05.673.737/0002-70

003
A

Contato	Prazo de Entrega	Data do Orçamento	Condições de Pagamento
JULIO (42)98156-1203	A COMBINAR	02/05/2022	A COMBINAR

Dados do Cliente

Nome Fantasia

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

Razão Social

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

Endereço da Obra:

CNPJ

Inscrição Estadual

Nome do Contato

WILLIAN

Cidade

JAGUARIAIVA

Complemento

Nº Telefone

Estado

CEP

Email

País

Descrição

Item nº	Produto/Serviço	Volume estimado	UN.	Valor Unit	Valor Total
	Concreto Usinado Fck 20Mpa, slump 10+/-2	800	M³	R\$ 475,00	R\$ 380.000,00
Total	Total dos Produtos/Serviço				R\$ 380.000,00
	Desconto				
	Total do Frete				R\$ -

Total do Pedido	R\$ 380.000,00
-----------------	----------------

OBS*** ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

004
A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.673.737/0002-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2009
NOME EMPRESARIAL CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITATUBOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VITORINO MONTEIRO	NÚMERO 1.151	COMPLEMENTO *****
CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITARARE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONCRETIX.COM.BR	
TELEFONE (15) 3522-1100/ (15) 3522-2003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **16:39:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

OK
A

Re: Orçamento



De Bonilha Concreto Usinado <bonilhaconcretousinado@gmail.com>
Para <wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 04/05/2022 09:26

Bom Dia!

Infelizmente devido a distância o concreto pode ser comprometido, por esse motivo não atendemos essa região.

Dúvidas à disposição.

Favor confirmar o recebimento

Walquiria Salvi

Bonilha Concreto Usinado e Materiais de Construção

Telefone: (43) 3571-1920
Celular: (43) 99955-1175
Endereço: Rua Paraná, 2266, Centro - Siqueira Campos
E-mail: bonilhaconcretousinado@gmail.com
Skype: Walquiria Salvi



Mais uma solução para sua obra!

Em qua., 4 de mai. de 2022 às 09:19, <wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Gostaríamos de solicitar orçamento de 800m3 de concreto usinado FCK 30.

Att

--

William
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
43 3535 9471

006
fr

Compras
Jaguariaíva
CONCRETO USINADO.

15:27 (há 1 hora)



Fabio Correa Pinho
para mim

9 (há 1 hora)

FCK 30,0 mpa , 605,00 m³ , total R\$ 484.000,00.

--



FÁBIO CORREA PINHO
42 9954.0170 | 3227.0004

Av. Souza Naves 7000. | CEP: 84064-000
PONTA GROSSA - PR

Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE EDITAIS - TP 12/2022 - TP 13/2022 - TP 14/2022

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Qua, 04/05/2022 20:09

Para: Wiliam Peres <wiliamperes@hotmail.com>

Obrigado.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em qua., 4 de mai. de 2022 às 17:08, Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> escreveu:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

----- Forwarded message -----

De: **Fabio Correa Pinho** <arenaconcreto@arenapg.com.br>

Date: qua., 4 de mai. de 2022 às 15:39

Subject: Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE EDITAIS - TP 12/2022 - TP 13/2022 - TP 14/2022

To: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

FCK 30,0 mpa , 605,00 m³ , total R\$ 484.000,00.

Em 04/05/2022 15:27, Compras Jaguariaíva escreveu:

CONCRETO USINADO.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em qua., 4 de mai. de 2022 às 15:22, Fabio Correa Pinho <arenaconcreto@arenapg.com.br> escreveu:

qual o tipo de concreto?

Em 04/05/2022 15:05, Compras Jaguariaíva escreveu:

Chintia fale que é apenas para fazer o mapa comparativo, pois estou encontrando dificuldade em compor a média de preço para iniciar um pedido de licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em qua., 4 de mai. de 2022 às 11:27, Fabio Correa Pinho <arenaconcreto@arenapg.com.br> escreveu:

Bom dia.

Lá eu não atendo devido a distancia.

Att:

007
f

Em 04/05/2022 11:19, Amanda Luz escreveu:

Bom dia Robson, tudo bem ?

Consegue passa um orçamento pra eles por gentileza?

Obrigada!

Atenciosamente



Amanda Emanuele da Luz
Usina de Asfaltos
Arena Participações Societárias
Fone: (42) 3227-1551/ (42) 3220-0400
Endereço: Av. Souza Naves, 7000 - Chapada, Ponta Grossa - PR
E-mail: usina@arenapg.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAIS - TP 12/2022 - TP 13/2022 - TP 14/2022

Data:Wed, 4 May 2022 11:16:31 -0300

De:Cynthia Mikulis <cynthia.mikulis@arenapg.com.br>

Para:Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>, ARENA - USINA - AMANDA <amanda.luz@arenapg.com.br>

Bom dia,

Posso sim, vou encaminha seu email para nossa usina e a Amanda já responde.



CINTHIA MARA MIKULIS

Assist. Administrativo | Licitações

(42)3220-0400 RAMAL:203 |(42) 98832-3696
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Estrela
Ponta Grossa-PR
grupoarenapg.com.br

Em 04/05/2022 10:18, Compras Jaguariaíva escreveu:

Bom dia Cinthia.

Estou precisando de um favor seu.

Preciso de orçamento de 800m3 de concreto usinado.

Você pode me ajudar...

Fico no aguardo.

Maurício.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em sex., 29 de abr. de 2022 às 10:46, Cinthia Mikulis

<cynthia.mikulis@arenapg.com.br> escreveu:

Bom dia,

Agradecemos o envios da documentação.



CINTHIA MARA MIKULIS

Assist. Administrativo | Licitações

(42)3220-0400 RAMAL:203 |(42) 98832-3696

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Estrela

Ponta Grossa-PR

grupoarenapg.com.br

009
87

Em 29/04/2022 09:32, Compras Jaguariaíva escreveu:

segue edital TP 14.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em sex., 29 de abr. de 2022 às 09:31, Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> escreveu:

segue edital TP 14.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em sex., 29 de abr. de 2022 às 09:30, Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> escreveu:

segue edital TP 13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em sex., 29 de abr. de 2022 às 09:30, Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> escreveu:

segue edital TP 13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em sex., 29 de abr. de 2022 às 09:29, Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> escreveu:

segue edital TP 13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em sex., 29 de abr. de 2022 às 09:28,
Compras Jaguariaíva

040
A.

<comprasjag@gmail.com> escreveu:

segue edital TP 12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em sex., 29 de abr. de 2022 às 09:27,

Compras Jaguariaíva

<comprasjag@gmail.com> escreveu:

segue edital.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE

JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em qui., 28 de abr. de 2022 às 10:18,

Cynthia Mikulis

<cynthia.mikulis@arenapg.com.br>

escreveu:

Bom dia,

Solicitamos os EDITAIS e os ANEXOS
(pasta técnica) das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS 12/2022

TOMADA DE PREÇOS 13/2022

TOMADA DE PREÇOS 14/2022

Agradecemos e ficamos no aguardo.

--



CINTHIA MARA MIKULIS

Assist. Administrativo Licitações

(42) 3220-0400 RAMAL: 203 I (42) 98832-3696

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Estrela

Ponta Grossa - PR

grupoarenapg.com.br

011
F.



FÁBIO CORREA PINHO
42 9954.0170 | 3227.0004

Av. Souza Naves 7000. | CEP: 84064-000
PONTA GROSSA - PR



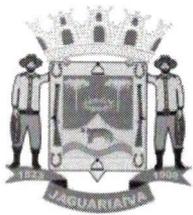
FÁBIO CORREA PINHO
42 9954.0170 | 3227.0004

Av. Souza Naves 7000. | CEP: 84064-000
PONTA GROSSA - PR



FÁBIO CORREA PINHO
42 9954.0170 | 3227.0004

Av. Souza Naves 7000. | CEP: 84064-000
PONTA GROSSA - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

012
S.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado Fck 30 MPA para o exercício 2022.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 O Município de Jaguariaíva do Paraná com o intuito de reformar e reestruturar seus bens imóveis e de domínio público sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depreciando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição do concreto usinado, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra.

2.2. O objetivo principal é adquirir um material de qualidade para suportar o uso constante e proporcionar maior agilidade e economia para o Município de Jaguariaíva do Paraná, restando assim, de forma justificada, o interesse público demonstrado.

2.3. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo o material insumo indispensável no atendimento ao interesse público.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição do material objeto deste Termo de Referência para atender as demandas necessárias, sendo indispensável para a manutenção por parte da Administração Pública

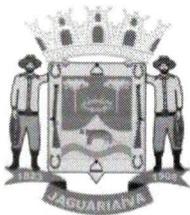
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

013
R

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;

g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da construção é a aquisição dos materiais identificados abaixo:

Lote 1 – Concreto usinado

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	M3	Concreto usinado Fck 30 MPA, slump 10 +/-2 Traço convencional, de acordo com a NBR7211.	800,00		

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória devesse adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

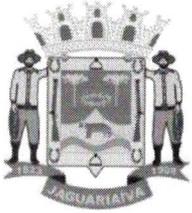
3.4.1 Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para determinação das quantidades, utilizou-se uma previsão de serviços que serão necessário para manutenções diversas.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

016
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação do tipo Registro de Preços

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

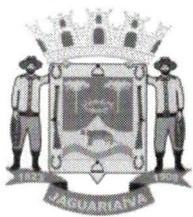
8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. AMOSTRAS

Não sendo necessário amostras





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

OLS
A.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento de Contratação
- Gestão do Contrato

Risco 1 – Planejamento Insuficiente

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SMIH	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SMIH	

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SMIH	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SMIH	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

016
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gil Lorusso do Nascimento Filho	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	-------------------------------------	--	----------------------------------	---------------------------------	---





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

017
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado Fck 30 MPA para o exercício 2022.

2) DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade para a execução de serviços de manutenção de passeios, lombadas entre outros.

3) DO VALOR ESTIMADO

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Lote 1 – Concreto Usinado

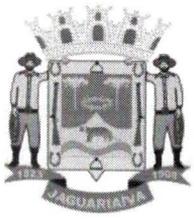
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	Marcas Pré Aprovadas	VALOR TOTAL (R\$)
1	M3	Concreto usinado Fck 30 MPA, slump 10 +/-2 Traço convencional, de acordo com a NBR 7211	800	1	

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

OLR
fr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses.

8) LOCAL DE ENTREGA

O material será entregue no local da obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

9) FISCAL DO CONTRATO

Gil Lorusso do Nascimento Filho CPF n.º 547.173.619-20

Jaguariaíva, 02 de maio de 2022.

Gil Lorusso do Nascimento Filho





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 16/05/2022 até 16/05/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2727924 - concreto usinado FCK 30 MPA									
149/2022	16/05/2022	16/06/2022	1	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	-	800,000	475,0000	380000,0000	Sim ***
149/2022	16/05/2022	16/06/2022	1	ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	-	800,000	605,0000	484000,0000	Não
149/2022	16/05/2022	16/06/2022	1	D. S. RIBAS ARTEFATOS DE CONCRETO	-	800,000	480,0000	384000,0000	Não
						Preço Médio -->	520,0000	416000,0000	
						Preço Médio Total -->	520,0000	416000,0000	

019
23



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de maio de 2022.

Ref: Protocolo Nº 5686-2022

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito **BLOQUEIO OU INDICAÇÃO DE CONTA**, no Protocolo 5248-2022, para suportar a despesa para aquisição de **800M3 DE CONCRETO USINADO FCK 30MPA**.

Valor TOTAL (R\$)
416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) – SEDUL.

Subscrevo-me.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 90/2022

PROTOCOLO Nº. 5686/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de Empresa para fornecimento de Concreto Usinado FCK 30 MPA em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) ser utilizado o seguinte recurso para pagamento da despesa:

Órgão: 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 003 Departamento de obras públicas

Projeto/Atividade: 2.025- Conservação e Manutenção de Vias Públicas

Elemento de Despesa: (136) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Livres

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 27 de maio de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

022
M.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 151/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 12
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.1.90.11.00	R\$ 416.000,00
Total da entidade:			R\$ 416.000,00
Total geral:			R\$ 416.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	800,000	M3	concreto usinado FCK 30 MPA	R\$ 520,0000	R\$ 416.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 416.000,00

Jaguariaíva, 07 de Junho de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

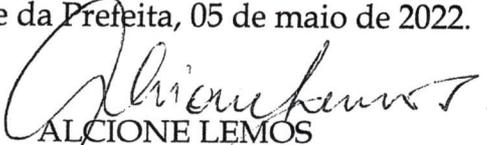
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

OT
gr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022

PROC: 151-2022

EMIÇÃO: 08/06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 442/2022 do dia 06/05/2022, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 do dia 13/06/2022 até as 09:30 do dia 24/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31 até 09:59 horas do dia 24/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 24/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9438.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	M3	Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.	800	R\$ 520,00	R\$ 416.000,00
					R\$ 416.000,00

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Endereço: Salomão Felix da Silva, s/nº - Centro – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretaria Municipal, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas.**

Ainda em conformidade com a **Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, o qual RECOMENDA aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de exigirem dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.**

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55**

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Alb
gh

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL

Und: 003 – Departamento de obras públicas

Elemento de Despesa: 136

3.3.90.30.00.00.00.00 2.025 Proj Ativ Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Livres

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

als
ch

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

226
af

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.**

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. **Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório**.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

• **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

033
fr

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9455, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado desta licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva, 018de junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022

1. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	M3	Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.	800	R\$ 520,00	R\$ 416.000,00
					R\$ 416.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr.
- b) – **Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**
- c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) **O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

036
02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.

c) Alvará de Licença Sanitária em vigência, emitido pela Diretoria Regional de Saúde do Estado ou órgão da Prefeitura responsável pela vigilância sanitária ao qual tenha sido delegada tal função. Não será aceito protocolo de alvará inicial ou de renovação;

d) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (inclusive para distribuidoras), expedida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou ainda documento extraído do "site";

9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)

b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 82-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022

EDITAL DE: _____ Nº ____/2022.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

043
fr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 82-2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

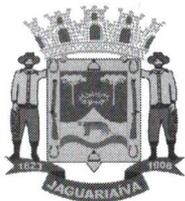
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 82-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 82-2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 82-2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

045
an

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado Fck 30 MPA para o exercício 2022.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 O Município de Jaguariaíva do Paraná com o intuito de reformar e reestruturar seus bens imóveis e de domínio público sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depreciando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição do concreto usinado, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra.

2.2. O objetivo principal é adquirir um material de qualidade para suportar o uso constante e proporcionar maior agilidade e economia para o Município de Jaguariaíva do Paraná, restando assim, de forma justificada, o interesse público demonstrado.

2.3. Ainda, a contratação objetiva atender necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há necessidade da aquisição, sendo material insumo indispensável no atendimento interesse público.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição do material objeto deste Termo de Referência para atender as demandas, sendo indispensável para a manutenção por parte da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto Nº 7.892/2013
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da construção é a aquisição dos materiais identificados abaixo:

Lote 1 – Concreto usinado

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	M3	Concreto usinado Fck 30 MPA, slump 10 +/-2 Traço convencional, de acordo com a NBR7211.	800,00		

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.3.1. A adjudicatória deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1 Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para determinação das quantidades, utilizou-se uma previsão de serviços que serão necessário para manutenções diversas.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação do tipo Registro de Preços

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;>

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. AMOSTRAS

Não sendo necessário amostras

10. DO MAPA DE RISCOS



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

050
fr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SMIH	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SMIH	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SMIH	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SMIH	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>)	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>)	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>)	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gil Lorusso do Nascimento Filho	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

051
ph

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado Fck 30 MPA para o exercício 2022.

2) DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade para a execução de serviços de manutenção de passeios, lombadas entre outros.

3) DO VALOR ESTIMADO

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Lote 1 – Concreto Usinado

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	Marcas Pré Aprovadas	VALOR TOTAL (R\$)
1	M3	Concreto usinado Fck 30 MPA, slump 10 +/-2 Traço convencional, de acordo com a NBR 7211	800	1	

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses.

8) LOCAL DE ENTREGA

O material será entregue no local da obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

9) FISCAL DO CONTRATO

Gil Lorusso do Nascimento Filho CPF n.º 547.173.619-20

Jaguariaíva, 02 de maio de 2022.

Gil Lorusso do Nascimento Filho



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

052
h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETOS USINADOS FCK 30 MPA PARA O EXERCÍCIO 2021, SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADAS POR EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO:- 24/06/2022 às 10:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 13/06/2021, até às 09:30 do dia 24/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 24/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 24/06/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

03
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 – P.E. Nº 82/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado FCK30 MPA

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,

ASS
f.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

058
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

059
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

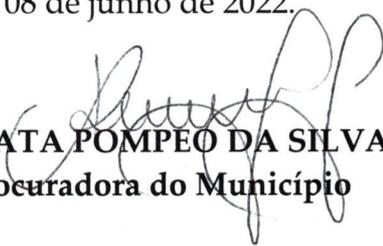
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 08 de junho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

Obj
S

Jacarezinho

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
431083722

Documento emitido em 28/06/2022 08:56:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11187 | 08/06/2022 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Sul

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

30 DE MAIO DE 2022.

Nomeia membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2847
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo Caminhão Basculante 10m³ 0KM, 01 Caminhão 01 veículo Hatch 5 lugares 0KM, para assistência de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 919.090,23 (novecentos e noventa e nove mil noventa reais e vinte e três centavos)**.
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/06/2022.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 24/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 24/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 Horas Do Dia 24/06/2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 07 de junho de 2022.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

57891/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 08 de junho de 2022 às 09h30min do dia 23 de junho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 23 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 23 de junho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 07 de junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

57819/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETOS USINADOS FCK 30 MPA PARA O EXERCÍCIO 2021, SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADAS POR EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: - 24/06/2022 às 10:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 13/06/2021, até às 09:30 do dia 24/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 24/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 24/06/2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.
Jaguariaíva, 07 de junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

57895/2022

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções, de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e com as disposições do Decreto Municipal n.º 5.305, de 1º de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**, encarregado de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE no Município, na forma do Decreto Municipal n.º 5.305, de 1º de dezembro de 2011:

I - Representantes do Departamento de Educação e Esportes:

Titular: Jaqueline Mello Rigon
Suplente: Ednéia Aparecida Pereira Gatto

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Vladimir Matioli Arcarde
Suplente: Elinéia da Silva de Oliveira

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Andreia Rocha Silva
Suplente: Simone Beatriz Paganelli

IV - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Junio Carlos Rodrigues
Suplente: Daiane Michelli Martines

§ 1º O mandato do Comitê Municipal do Transporte Escolar será de 2 (anos), permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 2º O Comitê do Transporte Escolar terá um Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 3º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 2º. Compete ao **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** as atribuições contidas no Decreto Municipal n.º 5.305, de 1º de dezembro de 2011.

Art. 3º. A função dos membros do **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 7.213, de 08 de junho de 2020.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30/05/2022).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

57584/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

P.A.D. nº 325/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 765/2018-SESA, TERMO DE ADESAO 18.203.317-0/2021, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, com entrega em até 6 Meses e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes na Pasta Técnica do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 362.852,09 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Qitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 15:00 (quinze horas) do dia 27/06/2022 (vinte e sete dias de junho de 2022). Credenciamento: até as 15:00 (quinze horas) do dia 27/06/2022 (vinte e sete dias de junho de 2022). Abertura da Licitação: às 15:00 (quinze horas) do dia 27/06/2022 (vinte e sete dias de junho de 2022). Local da realização da Licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibai.pr.gov.br,

Ibaí, 8 de junho de 2022.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de um equipamento auto chave para uso da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 21 (vinte e um) de Junho de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 057/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 27 de Maio de 2022.
VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 08 de junho de 2022 às 09h30min do dia 23 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 09h31min às 09h59min do dia 23 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h00min do dia 23 de junho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Concretos Usinados FCK 30 Mpa para o Exercício 2021, Serviços que serão Executadas por Equipes da Prefeitura Municipal De Jaguariaiva. Abertura Da Licitação:- 24/06/2022 às 10:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 09:00min do dia 13/06/2021, até as 09:30 do dia 24/06/2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: 09h31min às 09h59 do dia 24/06/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10h00min horas do dia 24/06/2022. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 7 de junho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

Regência Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993

O município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão 001/2022- PMJT: Objeto: O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado ue se encontram: DESCRIÇÃO: Lote 01 Fiat/Stilo, ano/modelo 2007/2007 placa DTW-2570, Veículo, R\$ 8.000,00; Lote 02 Pá Carregadeira Caterpillar 924F, ano 1997, Maquinário, R\$ 40.000,00. Lote 03 Trator Massey 4291 - ano 2010, Máquinário, R\$ 35.000,00; Lote 04 Caçamba basculante com pistão - 6m³, Implementos R\$ 3.000,00. Lote 05 - Concha para trator, marca Stara modelo PAD-500 Implementos R\$ 7.500,00; Lote 06 - Concha/Lâmina para trator, marca JAN modelo LAADER 5.000 Implementos R\$13.000,00; Lote 07 Betoneira, marca Link 1m³ - para acoplar em trator Implementos R\$ 2.000,00; Lote 08 Reboque Tanque Implementos R\$ 3.000,00; Lote 09 Lote de Sucatas: Compressor de ar; compactador de lixo; peças de ferro. Peso aprox. 3.800 Kg Sucata R\$ 3.000,00; Lote 10 Lote de Eletrônicos (sucata): Scanners, tablets, monitores CPU's e outros. Sucata R\$ 1.000,00; Lote 11 Lote de Equipamento odontológico (sucata) Sucata R\$ 300,00; Lote 12 Fiat/Uno Mille Economy, ano/modelo 2009/2010 placa ASB-3825 Veículo R\$ 10.000,00; Lote 13 Carroceria em madeira para aminhão (2,55 x 8,20 m) Implementos R\$ 5.000,00; Lote 14 Suportes em ferro galvanizado para luminária (aprox. 1000kg) outros R\$ 1.500,00; Lote 15 Protetor de luminária em alumínio (aprox. 1400Kg) outros R\$ 7.000,00; Lote 16 Reator em ferro galvanizado para luminária (aprox. 5300Kg) outros R\$ 6.900,00; Lote 17 - Distribuidor de massa asfáltica, marca onishi modelo VA500 Maquinário R\$ 3.000,00;

O leilão será realizado no dia 04/07/2022 a partir das 10h00min, no sítio eletrônico <https://www.plataformadosleiloes.com.br/>. Obs: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, e no site do Município de Joaquim Távora, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico https://www.plataformadosleiloes.com.br.

Joaquim Távora, 8 de junho de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 23 de junho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Placas de Sinalização e Painéis indicativos, conforme e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 13h30 do dia 23 de junho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de Testes Rápidos Covid-19 a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 09 de junho de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 8 de junho de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: pregão presencial nº 40/2022, Regime de Contratação (Menor Preço por Item) - (Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00 - Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento conforme Lei Municipal n. 2.237/2018). Data de Abertura da Habilitação e propostas: 23 DE JUNHO DE 2022. Horário: 09:00/09:00. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via e-mail. (alinepmjda@hotmail.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185

Juranda, 8 de junho de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O Município da Lapa/PR, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de PLANTADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR 4X4 (PATRULHA MECANIZADA) e que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas: Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 77.310.589/0012-01 (item 1) pela proposta mais vantajosa no valor global de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e BPPMAQ Equipamentos Ltda, CNPJ 44.119.251/0001-65 (item 2) pela proposta mais vantajosa no valor global de R\$41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Lapa/PR, 8 de junho de 2022.
BRUNO GOLL ZEVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE SORTEIO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - PMLS

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do município de laranjeiras do sul.

O Sr. Presidente informa aos interessados que conforme item 7 do Termo de Referência, será realizado sorteio dos Leiloeiros credenciados até a presente data.

DATA DA SESSÃO DE SORTEIO: 13 de junho de 2022 às 16:00 hrs, na sede da Prefeitura Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de Junho de 2022
JOILSON GROSSELLI GALVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0155/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0155/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores que compõem a frota da Administração Direta e Autárquica do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados, com o fornecimento de peças, componentes de reposição e acessórios. Mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, funilaria e pintura, tapetaria/estofamento, com peças e acessórios para veículos utilitários, vans, (samu/siate), movidos à diesel. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 8 de junho de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

063
P!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022
Processo Administrativo Nº 151-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 08/06/2022 14:19:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: M3 Val. Ref.: 520,00

Descrição: concreto usinado FCK 30 MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	superbase / superbase	520,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / CONCRETO USINADO	520,00

064
82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

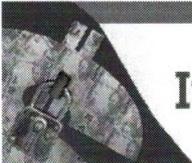
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022
Processo Administrativo Nº 151-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 08/06/2022 14:19:49

				TOTAL DO PROCESSO:	317.600,00
SUPERBASE E CONGRESUL LTDA				39.003.322/0001-20	317.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 093	397,00	Total:	317.600,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca: superbase	Modelo: superbase		
Descrição: concreto usinado FCK 30 MPA					
Quantidade: 800	Valor Unit.: 397,00				Total Item: 317.600,00

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

06/5
f.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2022 às 08:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.003.322/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BA.EA96.1C8F.5918 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2022 08:49:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**
CNPJ: **39.003.322/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

067
df

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PROCESSO DCL 151-2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE
CONCRETO USINADO FCK 30
MPA.. - SEDUL**

**DOCUMENTAÇÃO EMPRESA
SUPERBASE E CONGRESUL LTDA**



SUPERBASE & CONGRESUL
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ Nº 39.003.322/0001-20
NIRE - 35.2.09393091



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapeva - SP, nascido em 15/07/1962, empresário, portador do CPF nº 038.675.428-48 e do documento de identidade civil RG nº 9.301.091-6/SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva - SP, na Rua Fernando de Oliveira, 177 - Centro - CEP 18400-580 e

JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Itapeva - SP, nascido em 10/03/1987, empresário, portador do CPF nº 350.384.338-80 e do documento de identidade civil RG nº 44.040.923-8/SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva - SP, na Rua Haroldo Hannickel, 434 - Jardim Nova Itapeva - CEP 18401-720.

Únicos sócios detentores da totalidade do Capital Social da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Itapeva - SP, na Avenida Revolucionário de 32, 1205 - Jardim Belvedere - CEP 18401-440, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.2.09393091 em sessão de 26/06/1990 e inscrita no CNPJ sob nº 39.003.322/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

1º - Em decorrência da presente alteração fica criada uma filial na cidade de **Arapoti - Pr**, na **Avenida Osvaldo Ploguer, 568 - Distrito Industrial - CEP 84990-000**, com objeto social de: **preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção.**

2º - Em decorrência da presente alteração fica criada uma filial na cidade de **Capão Bonito - SP**, na **Rua Hercules Francatto, 240 - Distrito Industrial II Senador José Ermirio de Moraes - CEP 18304-622**, com objeto social de: **preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção.**

3º - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 39.003.322/0001-20
NIRE - 35.2.09393091

JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapeva - SP, nascido em 15/07/1962, empresário, portador do CPF nº 038.675.428-48 e do documento de identidade civil RG nº 9.301.091-6/SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva - SP, na Rua Fernando de Oliveira, 177 - Centro - CEP 18400-580 e

2

Oto
A.

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 39.003.322/0001-20
NIRE - 35.2.09393091

JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Itapeva - SP, nascido em 10/03/1987, empresário, portador do CPF nº 350.384.338-80 e do documento de identidade civil RG nº 44.040.923-8/SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva - SP, na Rua Haroldo Hannickel, 434 - Jardim Nova Itapeva - CEP 18401-720.

Únicos sócios detentores da totalidade do Capital Social da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Itapeva - SP, na Avenida Revolucionário de 32, 1205 - Jardim Belvedere - CEP 18401-440, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.2.09393091 em sessão de 26/06/1990 e inscrita no CNPJ sob nº 39.003.322/0001-20, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na Av. Revolucionários de 32, 1205 - Jardim Belvedere - CEP 18401-440 - Itapeva - SP, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

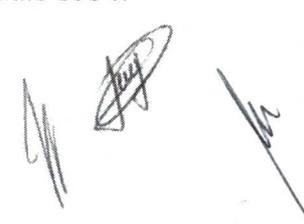
Paragrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 - Rua Oscar Marfurt, 790 - Vila Santa Cruz - CEP 84168-050 - Castro - Pr, com objeto social de preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.008.971-24 e cadastrada sob CNPJ nº 39.003.322/0002-00.

Filial 02 - Rod. HV-002, s/nº - Lote 03 - Distrito Industrial Jaguariaíva IV, antigo Aeroporto - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.991.011-14 e cadastrada sob CNPJ nº 39.003.322/0003-91.

Filial 03 - Rua Oito, s/nº - Quadra 29 - Lote E-R2 - Distrito Industrial - Bairro Cará-Cará - CEP 84126-900 - Ponta Grossa - Pr, preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.991.882-79 e cadastrada sob CNPJ nº 39.003.322/0004-72.

Filial 04 - Rua Projetada, 111 - Distrito Industrial - CEP 18460-000 - Itararé - SP, preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905340271 e cadastrada sob CNPJ nº 39.003.322/0005-53.



3 DM
df.

SUPERBASE & CONCRETUS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. Nº 39.003.322/0001-20
NIRE + 35.2.09393091

Filial 05 – Avenida Osvaldo Ploguer, 568 – Distrito Industrial – CEP 84990-000 – Arapoti – Pr, com objeto social de preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção.

Filial 06 – Rua Hercules Francatto, 240 – Distrito Industrial II Senador José Ermirio de Moraes – CEP 18304-622 – Capão Bonito – SP, com objeto social de preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 11 de junho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON	28.500	R\$ 28.500,00
JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

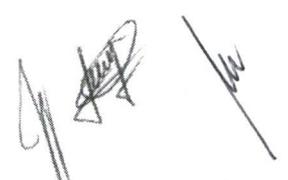
Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.



4

012
A.

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. Nº 39.003.322/0001-20
NIRE - 35.2.09393091

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON e JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade declaram nesta ocasião estarem desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

A. [assinatura] [assinatura] [assinatura]

SUPERBASE & CONCRECRESUL LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 39.003.322/0001-20
NIRE - 35.2.09393091

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

074
8.

SUPERBASE & CONCRECUL LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 39.003.322/0001-20
NIRE - 35.2.09393091

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social integralizado.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

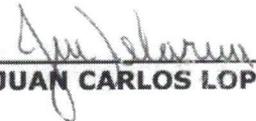
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Itapeva - SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados pelos sócios, administradores e representantes na presença de 2 (duas) testemunhas.

Itapeva - SP, 18 de Dezembro de 2019.

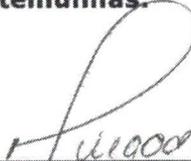


JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON

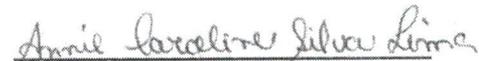


JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA

Testemunhas:



Diego Lopes de la Rua
CIRG: 28.624.847-5-SSP-SP
CPF: 326.436.638-02



Annie Caroline Silva Lima
CIRG: 44.508.770-5-SSP-SP
CPF: 383.661.978-40





OPX
A.

0301
09 10 00
00

JUCESP
08 JAN. 2020
SINCA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



CERTIFICADO REGISTRADO
SOB O NÚMERO

Peruf
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

20.916/20-6



JUCESP

JUCESP
08 JAN. 2020
SINCA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



CERTIFICADO REGISTRADO
SOB O NÚMERO

Peruf
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3590598003-3



JUCESP

Peruf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA
CNPJ: 39.003.322/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:59 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **614D.AEEE.1851.6F61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

076
A?

lu



077
8.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 295/2022

Inscrição Municipal:	00000000014472	Código:	8814427
Razão Social:	SUPERBASE E CONGRESUL LTDA		
CNPJ/CPF:	39.003.322/0001-20		
IE/RG:			
Endereço:	AVENIDA REVOLUCIONARIOS DE 32, DOS, 1205 JD. BELVEDERE ITAPEVA SP CEP: 18401-440		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que NÃO HÁ, nesta data, registros de débitos tributários e/ou fiscais pendentes de pagamento, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Itapeva 04/04/2022 às 12:07:37

Número de controle : c0235543fdab239ca7e18a5175adeda8

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.itapeva.sp.gov.br>

078 A
df.**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.003.322/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1990
NOME EMPRESARIAL SUPERBASE & CONGRESUL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REVOLUCIONARIOS DE 32	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO
CEP 18.400-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVEDERE	MUNICÍPIO ITAPEVA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/07/2017** às **11:01:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

OK B
f.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.003.322/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/1990
NOME EMPRESARIAL SUPERBASE & CONGRESUL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REVOLUCIONARIOS DE 32	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.400-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVEDERE	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **09:10:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Handwritten initials/signature

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 372.037.543.117 **Situação:** Ativo
CNPJ: 39.003.322/0001-20 **Data da Inscrição no Estado:** 10/07/1990
Nome Empresarial: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA **Regime de Apuração:** RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 10/07/1990
CNPJ da Matriz: 39.003.322/0001-20
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 10.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 01/01/2001
Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
038.675.428-48	JUAN M DE RUA TARANCON	Sócio	-	10/07/1990

Endereço do Participante

Logradouro: RUA RUA FERNANDO OLIVEIRA
Nº: 177 **Complemento:** TERREO
CEP: 18.400-580 **Bairro:** CENTRO
Município: ITAPEVA **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: **Fax:**
e-mail:

350.384.338-80	JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA	Sócio	-	05/05/2004
----------------	-----------------------------	-------	---	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA FERNANDO DE OLIVEIRA
Nº: 177 **Complemento:**
CEP: 18.400-580 **Bairro:** CENTRO
Município: ITAPEVA **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: **Fax:**
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: CONGRESUL **Data da Inscrição no Estado:** 10/07/1990
CNPJ: 39.003.322/0001-20 **Data Início da IE:** 10/07/1990
IE: 372.037.543.117
NIRE: 35.2.0939309-1
Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 10/07/1990
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: - **Formas de Atuação:**

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 07/03/2001
CPR: 1250 **Data Início da CPR:** 29/01/2014
CPR-ST:
CNAE Principal: 23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção **Data Início do CNAE Prin.:** 14/09/2009
CNAE Secundários: 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 05/11/2014
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes **Data Início do CNAE Sec.:** 05/11/2014

Handwritten signature

DRT: DRT-04 - SOROCABA

Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA REVOLUCIONARIOS DE 32, DOS
Nº: 1205
CEP: 18.401-440
Município: ITAPEVA
Referência:

Complemento:
Bairro: JARDIM BELVEDERE
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 70000796
Nº da Licença CETESB: 70000020

Data do Protocolo: 13/08/2013
Data da Licença: 13/11/2013

Versão: 2.0.62

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.003.322/0001-20
Certidão n°: 10670122/2022
Expedição: 04/04/2022, às 12:17:57
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.003.322/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

087
A.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **C.J. CAMPOLIM DE ALMEIDA** inscrita no **CNPJ nº 08.333.103/0001-85**, com sede na Praça 20 de Setembro, nº03 Centro, Itapeva/SP, atesta para os devidos fins que a empresa **Superbase e Coneresul Ltda** inscrita no **CNPJ Nº 39.003.322/0001-20**, com Matriz na Avenida Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP, forneceu e ainda fornece pelo menos 20% dos produtos e serviços de concreto usinado FCK 30 MPA para **pregão eletrônico nº 82/2022 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Itapeva, 22 de Junho de 2022.

CLAUDIO JOSE CAMPOLIM DE
ALMEIDA:02707618888

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE
CAMPOLIM DE ALMEIDA:02707618888
Dados: 2022.06.22 17:04:54 -03'00'

Claudio José Campolim Almeida
RG nº8.395.131-3
CPF nº027.076.188-88

Handwritten signature



22/06/2022

0058223876

083
f?

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8236141

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPERBASE E CONGRESUL LTDA, CNPJ: 39.003.322/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0058223876





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.003.322

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

37185193

Data e hora da emissão

22/06/2022 09:45:07

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.003.322/0001-20

Razão Social: SUPERBASE E CONGRESUL LTDA

Endereço: AV REVOLUCIONARIOS DE 32 1205 / JARDIM BELVEDERE / ITAPEVA / SP
/ 18400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061900572717174982

Informação obtida em 22/06/2022 17:15:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



086
M

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 872ea055-cc1c-4c62-84b1-0de740ea39db

Estabelecimento	
IE: 372.037.543/117	
CNPJ: 39.003.322/0001-20	
Nome Empresarial: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA	
Nome Fantasia: CONGRESUL	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA REVOLUCIONARIOS DE 32, DOS	
Nº: 1205	Complemento:
CEP: 18.401-440	Bairro: JARDIM BELVEDERE
Município: ITAPEVA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 10/07/1990
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/07/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.02.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

087
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2118479844

NOME: JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/LUF: 44040923 SSP SP

CPE: 350.384.338-80 DATA NASCIMENTO: 10/03/1987

FILIAÇÃO: JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON
 CON JOELMA CANDIDO LOPES DE LA RUA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03703054787 VALIDADE: 22/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Juan Carlos*

LOCAL: ITAPEVA, SP DATA EMISSÃO: 25/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 81619800408 SP002837801

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1462889863

NOME: JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/LUF: 9301091 SSP/SP

CPE: 038.675.428-48 DATA NASCIMENTO: 15/07/1962

FILIAÇÃO: EMILIO DE LA RUA BAJO
 ENCARNACION TARANCON GARCIA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02412647331 VALIDADE: 10/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 19/08/1980

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Juan Manuel*

LOCAL: ITAPEVA, SP DATA EMISSÃO: 12/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 89936064661 SP856392230

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1462889863

[Handwritten mark]



SUPERBASE & CONGRESUL LTDA
CNPJ: 39.003.322/0001-20

Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP Cep: 18401-440
(15) 3522-2476 (43) 3535-1101 (15) 99691-7991
EMAIL: comercial@superbaseconcreto.com.br
www.superbaseconcreto.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2019

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 67/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: Concretix Concreto e Argamassa Ltda

NOME DA EMPRESA: Superbase e Concretul Ltda

CNPJ: 39.003.322/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 372.037543.117

REPRESENTANTE E CARGO: Juan Carlos Lopes de la Rua –Sócio/ Proprietário

RG nº 9.301.091-6

CPF nº 038.675.428-48

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/Sp

TELEFONE: (15) 3522-2476 / (15) 2521-3005 / (15) 3521-1120

Banco Itaú - AG:0727 Conta Corrente: 20633-6

PREÇO: R\$ 285,50/m³ (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) por metro cúbico

Valor total do Lote: R\$ 228.400,00 (Duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de 15/06/2021.

Itapeva, 15 de Junho de 2021.

39.003.322/0001-20

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

Av. Revolucionários de 32, Nº 1.205
Jardim Belvedere - CEP 18.401-440

ITAPEVA - SP

Juan Carlos Lopes de la Rua
Sócio/Proprietário
Superbase & Concretul Ltda

RG nº 44.040.923-8
CPF nº 350.384.338-80



SUPERBASE

CONCRETO LTDA

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

CNPJ: 39.003.322/0001-20

Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP Cep: 18401-440

(15) 3522-2476 (43) 3535-1101 (15) 99691-7991

EMAIL: comercial@superbaseconcreto.com.br

www.superbaseconcreto.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A) PROPONENTE:
PREGÃO N.º 082/2022

A empresa SUPERBASE & CONGRESUL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.003.322/0001-20, sediada na Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere na cidade de Itapeva/São Paulo, através do seu representante legal infra-assinado declara, para fins de participação no Pregão nº 067/2021, e sob penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva, 24 de Junho de 2022.

JUAN CARLOS Assinado de forma
LOPES DE LA digital por JUAN
RUA:35038433 CARLOS LOPES DE LA
880 RUA:35038433880
Dados: 2022.06.23
12:38:02 -03'00'

Juan Carlos Lopes de la Rua
Sócio/Proprietário
Superbase & Congresul Ltda
RG nº 44.040.923-8
CPF nº 350.384.338-80



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
SUPERBASE MATERIAL BASICO PARA CONSTRUCAO LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35209393091	26/06/1990	13/04/2021 11:53:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/06/1990	39.003.322/0001-20	

CAPITAL
Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA REVOLUCIONARIOS DE 32	NÚMERO: 1205
BAIRRO: JARDIM BELVEDERE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ITAPEVA	CEP: 18401-440 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EMILIO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 020.998.608-58, RG/RNE: 131057145 - SP, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00
JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 038.675.428-48, RG/RNE: 9301091 - SP, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, FUNDOS, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00
MARIA DEL CARMEN DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CPF: 750.704.138-72, RG/RNE: W532847U - SP, RESIDENTE À R. CRESCENCIO VASCONCELOS, 185, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA

EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00

PAULO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 889.645.668-15, RG/RNE: 9052384 - SP, RESIDENTE À RUA SINHO DE CAMARGO, 230, FUNDOS, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 26/06/1990

INCLUSÃO DE CNPJ 39.003.322/0001-20

NUM.DOC: 072.748/99-0 SESSÃO: 21/06/1999

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SUPERBASE & CONGRESUL LTDA..

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA DEL CARMEN DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 750.704.138-72, RG/RNE: W532847U - SP, RESIDENTE À R. CRESCENCIO VASCONCELOS, 185, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 889.645.668-15, RG/RNE: 9052384 - SP, RESIDENTE À RUA SINHO DE CAMARGO, 230, FUNDOS, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EMILIO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 020.998.608-58, RG/RNE: 131057145 - SP, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.675.428-48, RG/RNE: 9301091 - SP, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, FUNDOS, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

NUM.DOC: 180.351/04-7 SESSÃO: 05/05/2004

CERTIDAO DE EMANCIPACAO NO 2.436 PASSADA AOS 15 DE MARCO DE 2004, DE JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA, CPF 350.384.338-80, R.G. 44.040.923-8 SSP/SP.

NUM.DOC: 180.352/04-0 SESSÃO: 05/05/2004

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA DEL CARMEN DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 750.704.138-72, RG/RNE: W532847-U - SP, RESIDENTE À R. CRESCENCIO VASCONCELOS, 185, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-590, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 889.645.668-15, RG/RNE: 9052384 - SP, RESIDENTE À RUA SINHO DE CAMARGO, 164, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EMILIO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 020.998.608-58, RG/RNE: 131057145 - SP, RESIDENTE À RUA CRESCENCIO VASCONCELOS, 185, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-590, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.675.428-48, RG/RNE: 93010916 - SP, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.500,00.

ADMITIDO JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 350.384.338-80, RG/RNE: 440409238 - SP, RESIDENTE À RUA FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-580, NA SITUAÇÃO DE

002
f.

SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.
CITADO PAULO DE LA RUA TARANCON NAC BRASILEIRA CPF:88964566815 E RG:9052384/SP RESIDENTE A RUA SINHO DE CAMARGO 164,CENTRO,ITAPEVA/SP CEP:18400-550 COMO PROCURADOR DE MARIA DEL CARMEN DE LA RUA TARANCON.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 096.033/05-8 SESSÃO: 23/03/2005

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999067544, SITUADA À: AV OSVALDO PLOGUER, S/N, QUA 10 LOTE 4, DISTRITO INDUSTRIAL, ARAPOTI - PR, CEP 84990-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/02/2005.

NUM.DOC: 187.081/07-4 SESSÃO: 22/05/2007

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41900897124, CNPJ 39.003.322/0002-00, ALTERADO PARA RUA OSCAR MARFURT, S/N, LOTE 5-3D, COLONIA SANTA CLARA, CASTRO - PR, CEP 84168-050.

NUM.DOC: 355.917/09-9 SESSÃO: 14/09/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.675.428-48, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 28.500,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 350.384.338-80, RESIDENTE À RUA FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA REVOLUCIONARIOS DE 32, 1205, JARDIM BELVEDERE, ITAPEVA - SP, CEP 18401-440.
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999101114, SITUADA À: ROD. HV-002, S/N, LOTE 03, ANTI, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAIVA - PR, CEP 84200-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/08/2009.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 431.955/14-1 SESSÃO: 05/11/2014

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999188279, SITUADA À: RUA OITO, S/N, QUADRA 29, LO, CARA-CARA, PONTA GROSSA - PR, CEP 84126-900, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/10/2014.
OBJETO DA FILIAL: NIRE 41900897124, CNPJ 39.003.322/0002-00, SITUADA À RUA OSCAR MARFURT, 790, VILA SANTA CRUZ, CASTRO - PR, CEP 84168-050, ALTERADO PARA: PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO..
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41900897124, CNPJ 39.003.322/0002-00, SITUADA À RUA OSCAR MARFURT, S/N, LOTE 5-3D, COLONIA SANTA CLARA, CASTRO - PR, CEP 84168-050. ALTERADO PARA RUA OSCAR MARFURT, 790, VILA SANTA CRUZ, CASTRO - PR, CEP 84168-050.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 431.901/17-0 SESSÃO: 28/09/2017

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905340271, CNPJ 39.003.322/0005-53, SITUADA À: RUA PROJETADA, 111, DISTRITO INDUSTRIAL, ITARARE - SP, CEP 18460-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/08/2017., DATADA DE: 21/08/2017.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

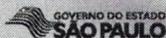
NUM.DOC: 020.916/20-6 SESSÃO: 08/01/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905980033, CNPJ 39.003.322/0007-15, SITUADA À: RUA HERCULES FRANCATTO, 240, DISTR. IND. II SENA, CAPAO BONITO - SP, CEP 18304-622, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/12/2019., DATADA DE: 18/12/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 41901916599, CNPJ 39.003.322/0006-34, SITUADA À: RUA OSVALDO PLOGUER, 568, DISTRITO INDUSTRIAL, ARAPOTI - PR, CEP 84990-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/12/2019., DATADA DE: 18/12/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209393091
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/04/2021



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150202443, terça-feira, 13 de abril de 2021 às 11:53:06.



SUPERBASE
CONCRETO LTDA

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

CNPJ: 39.003.322/0001-20

Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP Cep: 18401-440

(15) 3522-2476 (43) 3535-1101 (15) 99691-7991

EMAIL: comercial@superbaseconcreto.com.br

www.superbaseconcreto.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº82/2022

ANEXO 01 PROPOSTA DE PREÇOS

1. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	M3	Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	800	M³	SUPER BASE	R\$ 397,00	R\$ 316.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 316.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 316.700,00 (Trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais)

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR.
- b) – **Horário para entrega dos materiais: 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 16:00 hrs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**
- c) – os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07(sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) **O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis, e sua substituição.



SUPERBASE

CONCRETO LTDA

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

CNPJ: 39.003.322/0001-20

Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP Cep: 18401-440

(15) 3522-2476 (43) 3535-1101 (15) 99691-7991

EMAIL: comercial@superbaseconcreto.com.br

www.superbaseconcreto.com.br

- k) – A contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.
- l) – a empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12(doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Jaguariaíva, 24 de Junho de 2022.

39.003.322/0001-20

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

Av. Revolucionários de 32, Nº 1.205
Jardim Belvedere - CEP 18.401-440

ITAPEVA - SP

Juan Carlos Lopes de la Rúa

Sócio/Proprietário

Superbase & Congresul Ltda

RG nº 44.040.923-8

CPF nº 350.384.338-80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 82/2022

Processo Adm.: 151/2022
Data do Processo: 07/06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 151/2022
b) **Nr. Licitação:** 82/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 28/06/2022
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SUPERBASE & CONGRESUL LTDA				
1 - concreto usinado FCK 30 MPA - Marca: superbase	M3	800,000	397,0000	R\$ 317.600,00
			Total fornecedor:	R\$317.600,00
			Total geral:	R\$ 317.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.1.90.11.00	R\$ 416.000,00

Jaguariaíva, 28 de Junho de 2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 28 de junho de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82-2022

PROCESSO DCL 151-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

HOMOLOGADO EM DATA DE 28/06/2022.

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em favor da empresa:**

SUPERBASE E CONGRESUL LTDA - R\$ 317.600,00

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

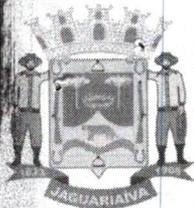
RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

098
BR

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
Pregão Eletrônico nº 82/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.275/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E SUPERBASE & CONGRESUL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.003.322/0003-91, com sede na Rodovia HV-002, LOTE 03, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 350.384.338-80, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022, PREGÃO 82/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para o fornecimento do equipamento objeto deste contrato é de R\$ 317.600,00 (Trezentos e dezessete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 397,00 por m³, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil nº 90/2022, incluso às fls. 021 do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

O material deverá ser entregue em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência, de forma IMEDIATA, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria Responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do equipamento ora contratado será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

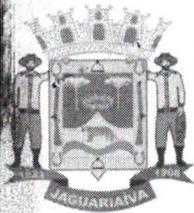
- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será IMEDIATO, de acordo com o mencionado na Cláusula Quarta.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso a Contratada não entregue, total ou parcialmente o objeto, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato bem como de aplicar penalização na forma da lei.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando o objeto descrito, for apresentado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação do equipamento até a entrega;
- b) prestar garantia e assistência técnica do equipamento pelo período mínimo de doze meses a partir da entrega.
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA NONA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados na conclusão da entrega decorrente deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através do Sr. GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, qual assume a responsabilidade legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS REPAROS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções, comprometendo-se a entregar o equipamento de forma perfeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93. **Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ALCIONE LEMOS – Prefeita
Contratante

JUAN CARLOS
LOPES DE LA
RUA:35038433880

Assinado de forma digital
por JUAN CARLOS LOPES
DE LA RUA:35038433880
Dados: 2022.06.29
14:58:17 -03'00'

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA
Contratada



GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva, 14 de Julho de 2022.
Ref: Protocolo N° 5686/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE N° 82/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico N° 82/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.096
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls.098 a 102

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado FCK 30 MPA.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.275/2022	SUPERBASE & CONGRESUL LTDA	R\$ 317.600,00 (Sendo R\$ 397,00 por m³)	12 MESES

Processo Licitatório n° 151/2022 Pregão Eletrônico n° 82/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

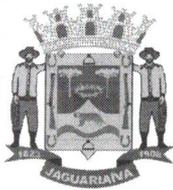
Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguaraiava, 27 de Julho de 2022.
Ref: Protocolo Nº 5686/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 82/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 82/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls.098 a 102

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado FCK 30 MPA.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.275/2022	SUPERBASE & CONGRESUL LTDA	R\$ 317.600,00 (Sendo R\$ 397,00 por m³)	12 MESES

Processo Licitatório nº 151/2022 Pregão Eletrônico nº 82/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Mauricio Fernandes

Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

